

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO N.º 2198/2025

Município de Espumoso

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Secretaria de Transportes e trânsito

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria da Saúde

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Geral do Governo

Objeto da Contratação: **Registro de preços para aquisição parcelada e futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade da realização de registro de preço para aquisição parcelada e futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Os materiais de expediente são necessários para a manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento das Secretarias Municipais bem como em todos os setores vinculados a estas secretarias é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

No tocante ao material didático se faz necessário para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ch

O Município de Espumoso não possui Plano de Contratações Anual formalizado, mas a aquisição de materiais de expediente está alinhada com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados são bens de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O registro de preço será realizado por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Local e condição da entrega dos itens: As entregas serão parceladas, de acordo com a necessidade e a ordem de compra emitida pelas Secretarias requisitantes. Os itens deverão ser entregues no Município de Espumoso em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, em local a ser definido pelas Secretarias, que constará na Ordem de Compra.

Critérios de medição e de pagamento:

a) Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação;

b) O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;

9

c) O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;

d) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento;

e) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

f) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços;

g) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação;

h) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Documento de conferência das quantidades recebidas;
2. o prazo de validade, quando couber;
3. a data da emissão;
4. os dados do contrato e do órgão contratante;
5. o período respectivo de execução do contrato;
6. o valor a pagar; e
7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

i) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços

Para a contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do

h

Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.4040/2021);

- i) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- j) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

3.1 Obrigações das partes:

3.1.1 São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I - Efetuar o devido pagamento à PARTICIPANTE;
- II - Dar à PARTICIPANTE as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do ÓRGÃO GERENCIADOR, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.1.2 São obrigações da PARTICIPANTE:

- I – Fornecer os itens de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a

execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à PARTICIPANTE o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.2 Hipóteses de sanções e cancelamento da ata:

O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (**Art.155 da Lei n.º 14.133/2021**)

I - dar causa à inexecução parcial da ata;

II - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.2.1 A PARTICIPANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução parcial.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução total;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.3 Do cancelamento da Ata:

As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento, através do Decreto Municipal nº 3.597/23.

3.3. 2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

3.3.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 3.2 deste ETP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a estimativa realizada pelas Secretarias Municipais. Por se tratar de estimativa, deverá a aquisição ocorrer através de sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE
------	-----------	-------	---------

1	AGULHA DE COSTURA Nº 4 PACOTE COM 20 UNIDADES	20	PACOTE
2	AGULHA DE COSTURA Nº 6 PACOTE COM 20 UNIDADES	20	PACOTE
3	AGULHA DE TRICÔ Nº 3	20	UNIDADE
4	AGULHA DE TRICÔ Nº 6	20	UNIDADE
5	ALFINETE DE AÇO PARA QUADRO DE AVISO, CABEÇA REDONDA, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	51	CAIXA
6	ALFINETES FINOS, NIQUELADOS, Nº 29 CAIXA DE NO MÍNIMO 50G.	58	CAIXA
7	ALGODÃO BRANCO, COLORIDO PACOTE COM NO MÍNIMO 50GR	265	PACOTE
8	ALICATE DE MARCINEIRO PEQUENO	5	UNIDADE
9	ALMOFADA PARA CARIMBO TIPO TRODAT 4912, PRETA	50	UNIDADE
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE PLÁSTICA REFORÇADA FELTRO SUPER MACIO, RESISTENTE, 15X6CM	47	UNIDADE
11	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES	630	UNIDADE
12	ATILHO SUPER AMARELO, MATERIAL ELÁSTICO EM LÁTEX Nº18 FORMA CIRCULAR SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100G	57	PACOTE
13	BALÃO DE LATEX, Nº 07 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	180	PACOTE
14	BALÃO DE LATEX, Nº 09 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	356	PACOTE
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO EMBALAGEM 1KG	182	UNIDADE
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM 1KG	327	UNIDADE
17	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS, TIPO POST-IT, 76mm x 76mm 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	54	PACOTE
18	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS, TIPO POST-IT 38mm X 50mm, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	78	PACOTE
19	BOBINA DE CALCULADORA NO FORMATO 57MMX30M, 1 VIA - CAIXA COM 30 UNIDADES	4	UNIDADE
20	BOBINA TÉRMICA 57MMx360MTS PARA MEDIDOR DO PONTO	84	UNIDADE
21	BOLA DE ISOPOR BRANCA. DIÂMETRO 100MM	110	UNIDADE
22	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº2, MACIA E FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 20 UNIDADES	79	CAIXA
23	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 30 CM BRANCA	3000	UNIDADE
24	CADERNO DE CALIGRAFIA UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS ESPIRAL DIMENSÕES 200 X 275MM	80	UNIDADE
25	CADERNO DESENHO FORMATO: 200MM X 275MM, NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 820G/M², LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 120G/M², MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M²	350	UNIDADE
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL 96 FOLHAS, MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS.	816	UNIDADE
27	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 25X25X33CM	1099	UNIDADE

28	CALCULADORA DE MESA, COM AS DIMENSOES MÍNIMAS DE 117X143X26MM, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, BOTÃO GT, SOLAR E BATERIA, DE LIGA AUTOMATICO-DOTAD	60	UNIDADE
29	CANETA DE RETROPROJETOR PONTA FINA 1,00MM, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	19	CAIXA
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, ACRÍLICO, TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1.0 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR PARA SEGURAR COM CONFORTO, CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE BIC, FABERCASTELL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	24	CAIXA
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, ACRÍLICO, TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1.0 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR PARA SEGURAR COM CONFORTO, CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE BIC, FABERCASTELL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	55	CAIXA
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, ACRÍLICO, TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1.0 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR PARA SEGURAR COM CONFORTO, CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE BIC, FABERCASTELL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	55	CAIXA
33	CANETA HIDROGRÁFICA PEQUENA. PONTA FINA. LAVÁVEL. PRODUTO ATÓXICO. ESTOJO COM 12 CORES. MEDIDAS MINIMAS: ALTURA: 1,00CM X LARGURA: 12,00CM X COMPRIMENTO: 17,00CM PESO MÍNIMO: 79GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, BIC, CIS, FABERCASTELL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	130	CAIXA
34	CANETA HIDROGRÁFICA PEQUENA. PONTA MÉDIA. LAVÁVEL. PRODUTO ATÓXICO. ESTOJO COM 12 CORES. MEDIDAS MINIMAS: ALTURA: 1,00CM X LARGURA: 12,00CM X COMPRIMENTO: 17,00CM PESO MÍNIMO: 79GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, BIC, CIS, FABERCASTELL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	167	CAIXA
35	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA ESPESSURA DO TRAÇO DE 1,5 A 3,5MM, NAS CORES AMARELA, ROSA, AZUL, VERDE E LARANJA. PADRÃO DE	323	UNIDADE

	QUALIDADE, BIC, CIS, FABERCASTELL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4	1012	UNIDADE
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4	1012	UNIDADE
38	CARTOLINA (50 X 66 CM) 180 GR, NA COR: BRANCA, AMARELA, ROSA, AZUL E VERDE	3425	UNIDADE
39	CLIPS METÁLICO Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	67	CAIXA
40	CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	414	CAIXA
41	CLIPS METÁLICO Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	92	CAIXA
42	CLIPS METÁLICO Nº 8/0, CAIXA COM 180 UNIDADES	80	CAIXA
43	CLIPS PRENDEDOS BORBOLETA PRETO 41mm	324	CAIXA
44	CLIPS PRENDEDOS BORBOLETA PRETO 50mm	200	UNIDADE
45	COLA ADESIVA EM BASTÃO EMBALAGEM 20GR	299	UNIDADE
46	COLA ADESIVA INSTANTANEA A BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO MEDIA VISCOSIDADE PARA ARTESANATO	100	UNIDADE
47	COLA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 110 GRAMAS	1144	UNIDADE
48	COLA DE ISOPOR 90 GR	198	UNIDADE
49	COLA DE SILICONE LÍQUIDO ARTE E ARTESANATO EM GERAL. TUBO - 100G.100ML	94	UNIDADE
50	COLA GLITER CAIXA COM 06 UNIDADES DE 23 GRAMAS, 6 CORES	220	CAIXA
51	COLA LAVÁVEL PVA (BRANCA) EMBALAGEM DE 1 LITRO	92	UNIDADE
52	COLCHETES MÉDIO Nº12 CAIXA COM 72 UNIDADES	71	CAIXA
53	COLCHETES PEQUENO Nº8 CAIXA COM 72 UNIDADES	74	CAIXA
54	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. PRODUTO COM 18ML. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. O CONJUNTO COMPOSTO PELO FRASCO, TAMPA ROSQUEÁVEL E PINCEL, DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010, 262/2012 E 69/2017 DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	36	CAIXA
55	ELÁSTICO BRANCO 29 MM - 25 METROS	2	UNIDADE
56	ENCADERNADORA PERFURADORA ESPIRAL, MANUA, SUPORTE PARA PAPEL A4 E A5, MAQUINA DE ENCADERNAÇÃO COM 34 FUROS, CORTE 12 FOLHAS AO MESMO TEMPO, ENCADERNAÇÃO 120 FOLHAS	1	UNIDADE
57	ENVELOPE PARDOS GRANDE	1260	UNIDADE
58	ENVELOPE PARDOS MÉDIO	1300	UNIDADE
59	ENVELOPE PARDOS PEQUENO	1000	UNIDADE
60	ESTILETE GRANDE 18MM	88	UNIDADE
61	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FOLHA A4 C/ 20 ADESIVOS POR FOLHA 25,4X110,6mm PACOTE COM 2000 FOLHAS	10	PACOTE

62	EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA AÇO INOX ACC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CMX1,5CM	113	UNIDADE
63	FELTRO ROLO DE 10 METROS CORES VARIADAS	21	UNIDADE
64	FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONIZADA PACOTE DE 1 KG, MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO, ALTO RENDIMENTO, LAVAVEL	20	KG
65	FICHÁRIO ORGANIZADOR PARA USO DE CADASTRO NA BIBLIOTECA	3	UNIDADE
66	FITA ADESIVA CREPE (18 MM X 50M)	303	UNIDADE
67	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (48 MM X 100M)	368	UNIDADE
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	286	UNIDADE
69	FITA DUPLA FACE ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL EM AC ROLO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MX100M LARGA	304	UNIDADE
70	FOLHA DE PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MINIMAS DE 48CMX60CM, CORES DIVERSAS	100	UNIDADE
71	FOLHA DE SULFITE TAM A4 - BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS, 180g/m²	60	PACOTE
72	FOLHA EVA EMBORRACHADO COM GLITTER (40 CM X 60 CM), COM 02 MM DE ESPESSURA CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA PINK, ROXO E LARANJA.	4050	UNIDADE
73	FOLHA EVA EMBORRACHADO SIMPLES LISA (40 CM X 60 CM), COM 02 MM DE ESPESSURA - COR AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, ROSA, BEGE, VERMELHO, ROXO, VERDE, PRETO	8300	UNIDADE
74	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES, LONGO TAM:12CM, PESO LIQUIDO 95G, NÃO ATÓXICO	170	CAIXA
75	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO, CAIXA COM 50 PALITOS	3002	CAIXA
76	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCO CAIXA COM 50 PALITOS	3007	CAIXA
77	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 (MODELO DE ALICATE)	64	UNIDADE
78	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 (MODELO DE MESA)	58	UNIDADE
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL DE METAL, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS TAMANHO DO GRAMPO 23/13	39	UNIDADE
80	Grampeador Tapeceiro 361 CIS, 5.4900	5	UNIDADE
81	GRAMPO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	65	CAIXA
82	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	85	CAIXA
83	Grampo para Tapeceiro 106/6 Galvanizado, 181.0400, Caixa c/ 3500 grampos	15	UNIDADE
84	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, DIMENSÕES 300MMX9MMX112MM. CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	54	PACOTE
85	INDICE PARA FICHÁRIO FICHA PAUTADA A-Z 6X9 CARTÃO	500	UNIDADE
86	KIT DE 06 MEADAS - LINHA DE BORDAR BORDADO MANUAL, CORES VARIADAS, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO DE 8 M	50	KIT
87	LÃ MATERIAL ACRÍLICO, PESO DE 100 GR, CORES VARIADAS	30	UNIDADE
88	LÁPIS GRAFITE PRETO 6B	10	UNIDADE

2

89	LÁPIS DE COR HEXAGONAL OU TRIANGULAR CAIXA COM 12 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMAS: DA EMBALAGEM 20 X 10 X 1 CM, PESO PRODUTO UNITÁRIO: 0,08 KG COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PADRÃO DE QUALIDADE FABERCASTELL, BIC, TRIS OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	611	CAIXA
90	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 HB2, SEXTAVADO, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES	70	UNIDADE
91	LINHA PARA COSTURA BRANCA POLIESTER, UNIDADE COM 1500 METROS	10	UNIDADE
92	LINHA PESPONTO DE POLIESTER, BOBINAS DE 5000 METROS, CORES VARIADAS	20	UNIDADE
93	LIVRO ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X23XM, COM 50 FOLHAS	72	UNIDADE
94	MANTA ACRÍLICA R2 TERMO COLANTE COLA 2 LADOS - 2M X 1,50M	20	UNIDADE
95	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2X2X12. PESO MÍNIMO: 14G, NA CORES VERMELHO, PRETO, AZUL, VERDE, ROSA E LARANJA. PADRÃO DE QUALIDADE BIC, CIS, FABERCASTELL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	530	UNIDADE
96	MARTELO MARCENARIA PEQUENO	5	UNIDADE
97	MASSA DE MODELAR (COM 06 CORES), CX C/ 180 GR.	670	CAIXA
98	MOLA PARA ENCADERNAR FINA 9 COM 100 UNIDADES	610	UNIDADE
99	MOLA PARA ENCADERNAR MÉDIA 17 COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE
100	MOLA PARA ENCADERNAR MÉDIA 29 COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE
101	PALITO PARA CHURRASCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	80	PACOTE
102	PALITO PARA PICOLÉ EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	83	PACOTE
103	PAPEL CARBONO EM FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M ²	24	UNIDADE
104	PAPEL CARTOPLEX PRETO (ESTILO Cartolina) (50x 66cm)	150	UNIDADE
105	PAPEL CELOFANE DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO; GRAMATURA 15G/M ² , FOLHA DE MICRON, DIMENSOES MINIMAS DE 85X100CM, CORES DIVERSAS	301	UNIDADE
106	PAPEL CREPOM TAMANHO 48CMX2M, COR AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROSA	1650	UNIDADE
107	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI CORES DIVERSAS A4 COM 60 FOLHAS	450	PACOTE
108	PAPEL DUPLA FACE A4 COR AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, LARANJA E ROSA	2150	UNIDADE
109	PAPEL KRAFT (PARDO) BOBINA COM 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, MONOLÚCIDO REFORÇADO.	328	UNIDADE
110	PAPEL OFÍCIO BRANCO ALCALINO A3 297 X 420 MM 75G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS	423	PACOTE
111	PAPEL OFÍCIO BRANCO ALCALINO A4 210 X 297 MM 75G/M ² - CAIXA COM 5 PACOTES DE 500 FOLHAS	358	CAIXA

112	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, TAMANHO A4 GRAMATURA 180GR, PACOTE 50 FOLHAS, CORES BRANCO, PALHA, ROSA	140	UNIDADE
113	PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS (BRANCO, BEGE, ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO...) (180 G/M²), PACOTES COM 50UN	37	PACOTE
114	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PENDELAR PLÁSTICO LARGURA 23,5CM ALTURA X 37,5 CM COMPRIMENTO TRANSPARENTE COM VISOR	430	UNIDADE
115	PASTA AZ, LOMBO LARGO 75MM	233	UNIDADE
116	PASTA PRETA COM PLÁSTICO DENTRO COM 50 PLASTICOS, A4	120	UNIDADE
117	PASTA TRANSPARENTE, C/ABAS E ELASTICO NO TAMANHO OFICIO (235MMX350MM)	200	UNIDADE
118	PEN DRIVE 16GB, LACRADO COM GARANTIA	230	UNIDADE
119	PEN DRIVE 32GB, LACRADO COM GARANTIA	101	UNIDADE
120	PEN DRIVE 8GB, LACRADO COM GARANTIA	26	UNIDADE
121	PERCEVEJOS 100 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	75	CAIXA
122	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE 40 FOLHAS	25	UNIDADE
123	PILHA ALCALINA PALITO AA COM 4 UNIDADES	279	PACOTE
124	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	731	PACOTE
125	PIPLHA PARA APARELHO HGT CR 2032	150	UNIDADE
126	PINCEL ATÔMICO, CX COM 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS	1073	CAIXA
127	PINCEL DE TINTA GUACHE NÚMERO 06	220	UNIDADE
128	PINCEL DE TINTA GUACHE NÚMERO 08	210	UNIDADE
129	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W GRANDE 220V	40	UNIDADE
130	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO 10W 220V	130	UNIDADE
131	PLACA DE ISOPOR 100X50X1MM	57	UNIDADE
132	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clipe), cor transparente	23	UNIDADE
133	PRANCHETA 33X23CM COM CHAPA EM MDF E PRENDEDOR METÁLICO	71	UNIDADE
134	QUADRO BRANCO MAGNETICO 90X60 COM SUPERFICIE DE SECAGEM RAPIDA PARA ESCRITAS COM MARCADO PARA QUADRO BRANCO E DE FACIL REMOÇÃO, NÃO DEIXANDO MANCHAS, BORDAS EM ALUMINIO E CANTONEIRAS PLASTICAS PARA PROTEÇÃO COM SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR	107	UNIDADE
135	RÉGUA DE 1 METRO EM MADEIRA	30	UNIDADE
136	RÉGUA DE 30 CM EM PLASTICO RESISTENTE	229	UNIDADE
137	ROLO DE TNT 50MT, GRAMATURA 40G/M² AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E BRANCO	160	UNIDADE
138	ROLO ESPUMA 5 CM C/ SUPORTE METÁLICO PACOTE COM 1 UNIDADE	20	UNIDADE
139	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PARA FITAS DE 12MMX50	27	UNIDADE
140	TECIDO PELE DE CARNEIRO CARAPINHA SHERPA 1 M - 1,00 X 1,50	5	METRO
141	TESOURA ESCOLAR MÉDIA, CORTE DE ALTA QUALIDADE, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS	519	UNIDADE

	ARREDONDADAS, ZONA DE ADERÊNCIA MACIA E ERGONÔMICA METAL E RESINA PLÁSTICA.		
142	TESOURA GRANDE, CORTE DE ALTA QUALIDADE, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, ZONA DE ADERÊNCIA MACIA E ERGONÔMICA METAL E RESINA PLÁSTICA.	178	UNIDADE
143	TINTA GUACHE CX C/06 UNIDADES, CADA COM 15ML, ATÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS MISCÍVEIS ENTRE SI.	256	CAIXA
144	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40ML	68	UNIDADE
145	TINTA PARA TECIDO EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE CORES PELE, BRANCO, PRETO, ROSA, VERMELHA	40	UNIDADE
146	TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, ACABAMENTO FOSCO, DIPOSNÍVEL EM CORES DIVERSAS, INCLUINDO O CLAREADOR, RESISTENTE À LAVAGEM ATÉ 10 LAVAGENS EM ÁGUA FRIA E QUENTE, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI PARA CRIAÇÃO DE TONS PERSONALIZADOS, FRASCOS DE 37 ML COM EMBALAGEM RESISTENTE	200	UNIDADE
147	TINTA PVA PARA ARTESANATO COM BASE DE RESINA PVA, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, ADERÊNCIA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, ACABAMENTO FOSCO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA GARANTINDO FÁCIL APLICAÇÃO, LIMPEZA E SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MISCÍVEL ENTRE CORES, FRASCOS DE 100 ML.	200	UNIDADE
148	TINTA TEMPERA CAIXA COM 06 UNIDADES, POTES DE 250 ML CORES DIVERSAS	129	CAIXA

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

ANTONIO VIAN - LIVRARIA E BAZAR PONTO ÚTIL, inscrito no CNPJ sob n.º 04.544.439/0001-36, **BERTOLINI & ANTONELLO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ 07.127.183/0001-50, **LOJAS UTILAR - NINO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.231.544/0015-34.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595

de 29/03/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando quantitativos solicitado estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 645.511,98** (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) com base em consultas realizadas no Licitacon e internet.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A licitação por itens permite que cada item ou grupo de itens seja atribuído a fornecedores que são especialistas em determinados tipos de produtos gráficos.

4

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de inúmeros itens, o que inviabilizaria a competitividade, visto que uma empresa necessariamente poderá não fornecer todos os itens.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação atender todas as demandas das secretarias municipais, assegurando a continuidade da prestação das atividades, buscando também, atender ao princípio da economicidade, a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes.

Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre concorrentes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária, e designação do fiscal do contrato.

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Josiane Kaster Rotta

Fiscal da Secretaria de Transportes e trânsito: Adriana Paim de Souza

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira

Fiscal da Secretaria da Saúde: Michele Colvero da Silva

Fiscal Secretaria da agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Feltrin

Fiscal Secretaria Geral do Governo: Luís Eduardo Helder
Gestor: Luís Eduardo Helder

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

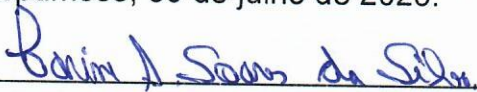
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 30 de julho de 2025.

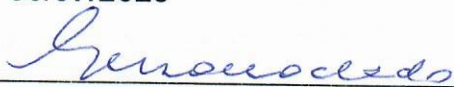


Carine Aparecida Soares da Silva

Diretor Geral de Licitações

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 30/07/2025



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL